

## **RESOLUÇÃO 07/2016**

**" CONSELHEIRO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS TERMOS ART. 19 DO ESTATUTO SOCIAL E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 41 DO REGULAMENTO GERAL – ARQUIVAMENTO.**

Aprova proposta formulada por Conselheiros, determinando o arquivamento de processo administrativo disciplinar atuado em decorrência de fatos ocorridos no Estacionamento Social Faria Lima, no dia 07/04/2015, envolvendo três Conselheiros, dentre eles uma Diretora Adjunta.'

**Processo CD-10/2015.**

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do Art. 45, do Estatuto Social e pelo XIX, do Art. 76, do Regulamento Geral, combinados com o Art. 19 do Estatuto Social e o Art. 41 e seu parágrafo único, do Regulamento Geral, ao deliberar sobre processo administrativo disciplinar, atuado em decorrência de a fatos narrados no Registro de Ocorrência nº 334/15, de 07/04/2015, ocorridos no Estacionamento Social Faria Lima na mesma data, envolvendo três Conselheiros, dentre eles uma Diretora Adjunta.

### **RESOLVE**

**APROVAR** proposta formulada por Conselheiros, pelo arquivamento do processo.

657ª Reunião Extraordinária  
Sala das Sessões, 28 de março de 2016.

**JOSÉ MANSSUR**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**ANTONIO ALBERTO FOSCHINI**  
**Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo**